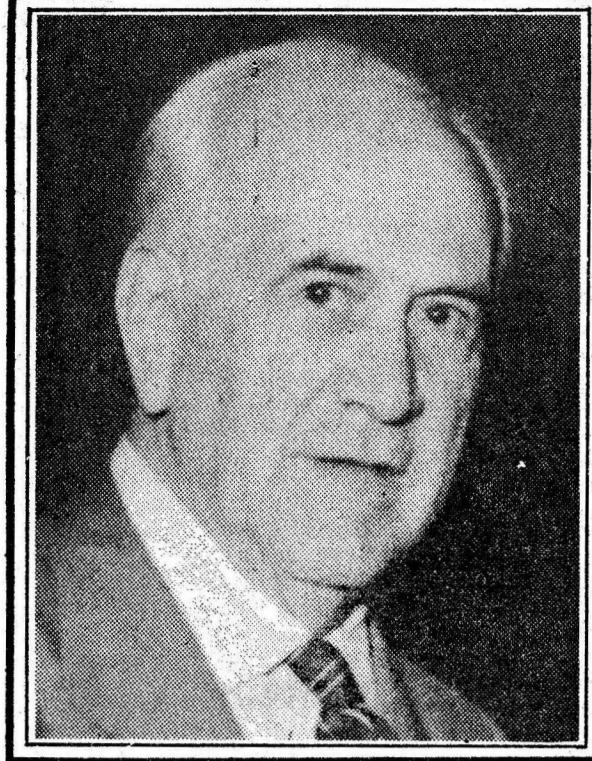


OSVALDO ARANHA e a dívida externa



Em 1934, Osvaldo Aranha era o Ministro da Fazenda. Naquela época revolucionária, o Brasil devia ao exterior 237 milhões 262 mil 553 libras esterlinas. Só de serviço de amortização e de juros pagava mais de 22 milhões de libras anuais. A dívida era grande. Os Deputados Acúrcio Torres e Daniel de Carvalho requereram a convocação do Ministro, pela então Assembléa Nacional Constituinte, para depor sobre a dívida externa brasileira. A convocação de Osvaldo Aranha deu-se no dia 16 de fevereiro, quando prestou o depoimento abaixo.

Ele disse que a República começou homologando o empréstimo de 1889, ainda feito pela Monarquia, no valor de Cr\$ 20 milhões de libras. O 1º Reinado, adiantou, contraiu empréstimos externos no valor de 5 milhões 132 mil libras. Na Regência, o Ministro da Fazenda José Inácio Borges propôs "a suspensão, por cinco anos, do pagamento do serviço de juros e amortização de nossas dívidas externas." Sua proposta não foi aceita.

Sem embargo, Osvaldo Aranha denuncia, no seu depoimento, que "a nossa história financeira é a história do mais largo abuso do crédito." Chegou a pedir aos Constituintes que, na nova Carta Magna, estabelecessem "regras para que não se imole e sacrifique o Brasil em desperdícios e gastarias". E conclui suas considerações preliminares proclamando "o erro capital da política brasileira de empréstimos."

OSVALDO Aranha começou seu discurso elogiando o ex-Ministro Joaquim Murtinho, "que foi o maior de quantos, neste país, trataram das suas finanças". E tratou das causas que impossibilitaram o cumprimento do terceiro funding:

"Precisamos, previamente, saber em linguagem financeira que é um funding, tal como o Brasil o vem realizando no curso das suas relações financeiras com o exterior". Sempre em linguagem escrita, referiu que Murtinho "dizia que o funding era o pagamento de uma dívida com os recursos de outra dívida contraída para esse fim especial." Já Rivadávia Correia, que também foi Ministro e o iniciador do segundo funding brasileiro, "dizia que se tratava de uma operação que era um empréstimo feito com os próprios credores ao invés de o ser com terceiros." E dava, a seguir, sua própria definição: "A verdade, porém, é que o funding é um expediente financeiro que importa em acrecer as dívidas antigas com emissões de títulos novos, que vencerão juros, para pagar juros vencidos."

E glossava:

"A nossa história financeira é a história do mais largo abuso do crédito. A história dos denominados empréstimos brasileiros é uma história de verdadeiros fundings, isto é, dívidas contraídas para pagar dívidas num curso infinito de operações de crédito, por tal forma que, na realidade, revendo esse passado financeiro, vamos encontrar raros empréstimos contraídos para obras públicas, e os poucos, ainda com esta cláusula expressa, foram desviados para outros objetivos."

E prova. Mostra que, até aquela data, o Governo Federal fizera 42 empréstimos externos "dos quais foram extintos apenas os cinco menores por pagamento e 10 por fusão, substituindo ainda 27 empréstimos no valor de 153 milhões de libras."

Discordando dessa política de pedir emprestado para pagar empréstimos, Osvaldo Aranha comenta: "Praticamente, o Brasil só fez reformar os seus empréstimos, como um devedor que substitui uma promissória vencida por outra com mais prazo, incluindo no capital os juros vencidos e os juros a pagar." O hábito vem da Colônia. Descreve-o Osvaldo Aranha:

"A história do empréstimo de 1829, feito pelo Visconde de Barbacena, é a prova, ainda ao tempo do Primeiro Reinado, de que a prática, ou melhor, a realidade que estamos reconstituindo tem a sua história presa aos albores da vida brasileira e que já naquela época o empréstimo de 29, chamado o *ruinoso*, feito ao tipo de 52, era para pagar o empréstimo de 1824, realizado logo após a declaração da nossa Independência. Esse fato causou tal alarma no mundo financeiro de então, que a Bolsa de Londres propôs ao Governo inglês vetar essa operação, por isso que tinha a finalidade de constituir nova dívida para refundir dívida antiga. Mas de nada nos serviu a admoestação dos nossos credores, nem mesmo o conselho dos que, então, dirigiam o mundo financeiro inglês. Continuamos na prática de verdadeiros fundings, ainda que não lhes dessemos essa denominação. E é prova disto um quadro interessante — que poupo à Assembléa de reproduzi-lo — pelo qual se verifica que quase todos os nossos empréstimos foram feitos, uns para pagar os outros, em parte ou no todo, refundindo-os em novos empréstimos.

O mal, como vinha afirmado, promovia da Colônia, que deixava o País em meio de ruínas, como declarava o Príncipe D. Pedro, em carta dirigida ao seu augusto pai.

Os empréstimos do Primeiro Reinado, os da Regência, os do Segundo, até o advento da República, visaram corrigir dívidas com dívidas novas.

Neste quadro, que é altamente expressivo, se pode verificar que dos quinze empréstimos da Monarquia, num total de 37.000.000, foram pagos 5.000.000, sendo os restantes incorporados a novos empréstimos que vieram onerar os primeiros dias da República.

Outra, infelizmente, não foi a conduta da República. O seu primeiro ato foi homologar a última operação financeira da Monarquia — o empréstimo de 1889, de 20.000.000 de libras, negociado com o fim de fazer a conversão dos empréstimos externos do Segundo Reinado, de 1865, 1871, 1875 e de 1888, em condições erradamente tidas, então, como favoráveis.

O Brasil sempre deu ao Exterior.

O Ministro diz, em seguida, que o seu antecessor no cargo, José Inácio Borges, no dia 4 de junho de 1831, "propôs à Câmara a suspensão, por cinco anos, do pagamento do serviço de juros e amortização de nossas dívidas externas."

Era o primeiro "funding típico", segundo Osvaldo Aranha, que considerou o episódio "altamente interessante". Por isso "que é edificante para o curso dos nossos destinos".

A proposta de José Inácio Borges gerou polêmica. Numa discussão, Ferreira França afirmou: "Venda-se esta prata que está sobre a mesa; vendam-se as nossas casacas, os nossos adornos, as nossas propriedades; fiquem os mais reduzidos que for possível; vendam-se as baixelas e as terras públicas; mas não deixemos de pagar aos nossos credores. A proposta é perigosa, e deve ser rejeitada; é prejudicial e contra nossa honra e boa-fé..."

Por indicação do Deputado Montezuma, foi nomeada Comissão Especial para dar parecer sobre o assunto. A Comissão enciou, 48 horas depois, a rejeição da proposta, por ser "incompatível com a dignidade de um povo justo e livre."

José Inácio Borges, diz Osvaldo Aranha:

"Condeno a atitude da Câmara que consentira em contratar os empréstimos externos, para liquidar os déficits, ao mesmo tempo que providência alguma adotou no sentido de evitar que os juros e amortizações fossem pagos, com os recursos ordinários da Nação. Lamentou que se não houvesse cogitado de aumentar a receita ou diminuir a despesa em proporção igual ao encargo que se criou; e concluiu que não deixava prevalecer a proposta, caso outras medidas lhe proporcionassem os recursos de que carecia, pois havia que levar a efeito o resgate da moeda de cobre, cuja depreciação grandemente perturbava a circulação, causando prejuízos ao Estado e aos particulares."

O certo é que o país, em todo o período da Regência, não pôs suas contas em dia. "Pagaram-se os juros — diz Osvaldo Aranha — mas criou-se no exterior uma dívida flutuante constituída por esse mesmo pagamento, o que importava praticamente um empréstimo."

E continuando a dissertar sobre a dívida externa brasileira:

"A Monarquia havia, sem adotar a designação, feito vários fundings, pois outras operações não foram de 52, para saldar o empréstimo português de 23; a de 50 para saldar o de 20; a de 63 para saldar o de 43, e parte das de 24 e 25, e, assim por diante até a de 89, nas vésperas da República, para saldar outros 5 empréstimos."

com dívidas novas, e que, efetiva e positivamente, as nossas probabilidades estão aquém, muito aquém das obrigações que assumimos de pagamentos externos.

É triste ter que declarar e que confessar, mas, entre continuar essa política de hipocrisia e de postergação da verdade e entrarmos, de uma vez por todas, dentro da única política possível, entre povos sérios, creio que nem um dos Srs. Deputados poderia vacilar, se por acaso tivesse a pouca fortuna, que eu tenho, de exercer as funções de Ministro da Fazenda."

A seguir, Osvaldo Aranha relatou a situação das dívidas externas, tal como ele as encontrou:

"A situação por mim encontrada era a seguinte, em relação aos pagamentos externos: o Brasil, nesse curto período, pagou os descobertos do Banco do Brasil e fazia, anualmente, a remessa de 8.600.000 libras, para pagamento exclusivo do serviço de funding; 4.102.000 libras, e de dois empréstimos de São Paulo, chamados "empréstimos coffee loan", o empréstimo de 20.000.000, e o de Lazear Brothers, ou empréstimos do Instituto de Café."

Pois bem, Srs. Deputados, uma vez que o Brasil vinha pagando para atender ao serviço dos seus fundings e ao serviço desses dois empréstimos, que se impunha, a quem via chegar o termo do terceiro funding, no sentido de procurar uma solução que consultasse os interesses do país e ao mesmo tempo regularizasse a sua situação no exterior? Era dispor desses 8.600.000 libras, não para empregá-las em quatro empréstimos, mas para distribuí-las com equidade entre todos os brasileiros que, devedores, queriam e querem manter o serviço das suas dívidas.

Foi o que visou o acordo das dívidas brasileiras.

Há dois anos, quando assumi o Ministério da Fazenda, conhecedor desses dados e desses elementos, iniciou o Governo as suas combinações com o fim de obter um acordo, não para algumas dívidas, mas compreensivo de todas as dívidas brasileiras, por forma que as suas disponibilidades fossem aplicadas equitativamente entre todos os nossos credores."

E conta o que sofreu nos entendimentos com credores:

"Os quatriênios presidenciais realizaram os empréstimos que vou enumerar — e eu faço questão de me deter em pormenores, porque acredito que todos eles possam ser úteis aos nobres Constituintes, os quais, na nova Carta da República, hão de, por certo, estabelecer regras para que não se imole e sacrifique o Brasil em desperdícios e gastarias com os favores, com as tolerâncias, mas com prejuízo do crédito exterior. (Muito bem.)

Os quatriênios presidenciais fizeram os seguintes empréstimos:

De 91 a 95, 12 milhões de libras.

De 96 a 900, 15 milhões de libras.

De 901 a 905, 38 milhões de libras.

De 906 a 910, 72 milhões de libras.

De 911 a 915, 70 milhões de libras.

De 916 a 920, 13 milhões de libras.

De 921 a 925, 50 milhões de libras.

De 926 a 930, 94 milhões de libras.

Não pode haver quadro mais alarmante, sobretudo se verificarmos que as nossas rendas foram perioradas em quase todos esses empréstimos, não uma nem duas vezes, mas cinco vezes!"

PROROGADA A sessão por mais meia hora, o Sr. Osvaldo Aranha passou a responder à interpelação dos Deputados Acúrcio Torres e Daniel de Carvalho.

A pergunta "quais as causas que impossibilitaram o cumprimento do terceiro funding?", responde assim:

"Volto a prestar alguns esclarecimentos sobre o que é um funding, visto como sem isso as minhas explicações se perderiam um pouco na incompreensão de um dado técnico e especializado."

Quando um governo realiza um funding, como nós o fizemos, pelo prazo de três anos, emite títulos que são entregues aos portadores dos anteriores, títulos esses que se chamam *scripts* e que vão substituir a prestação em dinheiro que deveria ser paga.

Ora, o terceiro funding está sendo executado sem a menor alteração ao que se estabeleceu no seu contrato, e os *scripts* estão sendo entregues aos portadores de títulos da dívida brasileira, compreendendo nos empréstimos do funding, pela forma a mais regular, sem a menor das reclamações, mantendo esses *scripts*, num total de 19.362.303 libras, divididas em *scripts* de 40 anos de prazo e em *scripts* de 20 anos de prazo, conforme são dados a portadores em empréstimos garantidos ou de empréstimos sem garantia. Além do mais, comprometeu-se o Governo, no terceiro funding, a manter o serviço integral da dívida dos dois fundings anteriores, e outras obrigações que exigiam uma prestação anual, em dinheiro, de 4.102.000 libras, que o Governo Provisório vem pagando invariavelmente e com a mais absoluta regularidade, dentro das regras estabelecidas e contratadas. Por isso que esse funding, para determinados títulos, estipulou a emissão de novos, mas para o primeiro o segundo fundings, isto é, para aquelas importâncias de 8.000.000 e de 14.000.000 de libras, emitidas em 1898 e em 1914, comprometeu-se o Governo a manter o serviço normalmente, sem mandando aos seus banqueiros as importâncias devidas e pagando e recolhendo os *coupons* na importância de 4.102.000 libras. (...) E tem o Tesouro em um *fundo especial*, chamado do terceiro funding, nesse Banco, depositados 805.606; 8715000, assim desdobrados: 555.606; 8715000 em dinheiro, no Banco do Brasil, e 250.000:000 que, dentro das próprias normas do funding de acordo com o contrato e a fim de vencerem melhores juros para o Governo, estão empregados em títulos do Departamento Nacional de Café.

O novo esquema baseia-se na completa execução do terceiro funding, que tem sido e será cumprido integralmente, como todas as obrigações assumidas pelo Governo Provisório."

Tentando esclarecer a dívida dos seus interpelantes, Osvaldo Aranha dá as razões por que o Brasil não retomou a normalidade do pagamento das dívidas ao fim do terceiro funding, ou seja em outubro de 1934, e fá-lo com estas palavras:

"As razões pelas quais, quando assinamos o terceiro funding, eu já conclua pela impossibilidade da retomada integral desses pagamentos, advém, primeiro, do estudo de nossa própria história, pelo qual verificamos que o Brasil pagou dívidas velhas

DEPOIS de demonstrar a vantagem, para o país, decorrente dessa cláusula, ele lembra o benefício direto que irão ter a União, os Estados e os municípios, e declara que não fez mais um funding:

"Não fizemos um funding, não repetimos as mesmas operações de outrora, de contrair novas dívidas para pagar dívidas velhas. Não refundimos operações financeiras com o fim de onerar mais o país, pela emissão de novos títulos. Não realizamos obra de exclusivismo, pagando apenas obrigações a alguns e excluindo obrigações a outros.

O esquema das dívidas brasileiras é um plano compreensivo de todas as dívidas do Brasil, de todas as suas dívidas legítimas, e envolve um supremo esforço, no sentido de restabelecermos, ou melhor, de iniciarmos a era em que o Brasil vai pagar os seus compromissos com recursos próprios.

Ao concluir, Osvaldo Aranha afirmou que a nova forma de pagamento da dívida externa não era obra dele, mas do governo da República, e arrematou que lhe dava forças, "depois do transse de uma vida acidentada, em que fomos jungidos ao domínio do capitalismo estrangeiro, chegar a uma solução que, em toda a história da República, em toda a história da nossa Pátria, foi a única que atendeu às necessidades dos Brasileiros e à honra e grandeza do Brasil."

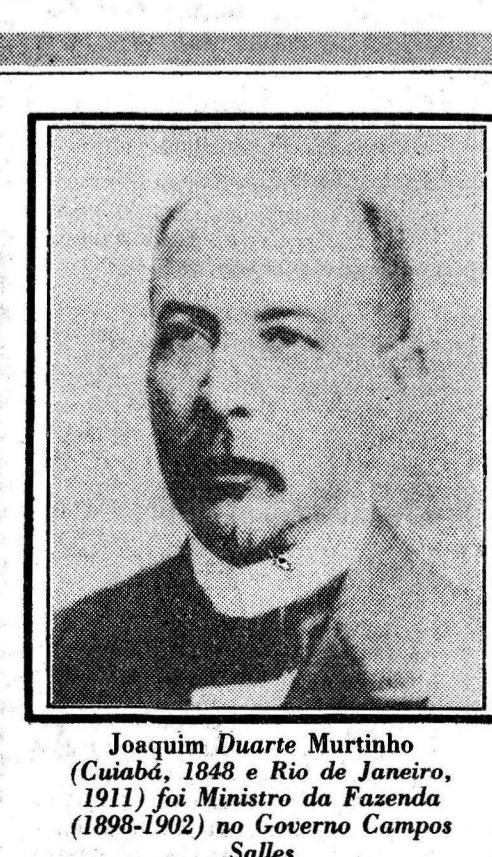
Assim, o grande homem público brasileiro firmou posição: era favorável a que o Brasil honrasse seus compromissos externos, mas deixasse de pedir empréstimo para pagar empréstimos. Queria que o Brasil produzisse riquezas para pagar suas dívidas com os próprios recursos.



D Pedro I pagou empréstimo contraído por Portugal à Grã-Bretanha, para que a Coroa portuguesa reconhecesse a independência do Brasil. Felisberto Caldeira Brant Pontes Oliveira e Horta, primeiro Visconde de Barbacena, à direita



Rivadávia da Cunha Correia (Santana do Livramento, RS, 1866 — Petrópolis — RJ, 1920). Advogado e jornalista republicano. Foi prefeito do Rio, no Governo Venceslau Brás e Ministro da Justiça e da Fazenda no Governo Hermes da Fonseca. Foi deputado e senador.



Joaquim Duarte Murtinho (Cuiabá, 1848 e Rio de Janeiro, 1911) foi Ministro da Fazenda 1898-1902 no Governo Campos Salles